

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 426

DE 31 DE MAIO DE 2004.

Altera o art. 29 da Lei nº 354 de 13 de agosto de 2002 e dá outras providências.

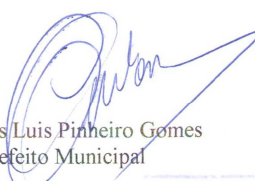
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 354 de 13 de agosto 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal é o seguinte:

Professor:	Nível Único	em extinção
	Nível Especial	135
	Nível 1	05
Pedagogo	Nível 1	05 Supervisor Escolar
		02 Administrador Escolar
		02 Orientador Escolar
		02 Inspetor Escolar
Total		151

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

